



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 072, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA os efeitos do Decreto nº 053, de 24 de fevereiro de 2021 e Decreto 058 de 11 de Março de 2021 e Decreto nº 064 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a aplicação de multa para os casos de descumprimento do decreto que restringe a circulação de pessoas e veículos, e suas alterações, e promove as modificações que especifica neste, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM EM EXERCÍCIO, EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUELEM LOFIEGO RIBEIRO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Tonantins/AM,

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal, que aduz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e que o ESTADO mencionado na Carta Magna se refere a UNIÃO, ESTADOS e MUNICIPIOS, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO reunião dos membros do Comitê de Combate e Enfrentamento ao COVID-19, onde o mesmo sugere novas medidas restritivas, frente ao aumento significativo de novos casos;

CONSIDERANDO a ocupação no limite dos leitos do hospital deste município e os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI nas unidades públicas e privadas na capital;

DECRETA:



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 1º. Ficam prorrogados até dia 15 de Abril de 2021, os efeitos do Decreto 053 de 24 de fevereiro de 2021, 058 de 11 de março de 2021 e o Decreto nº 064 de 31 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural de aviso da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de
Tonantins/AM, em 15 de Abril de 2021.

Suelem Lofiego Ribeiro
Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício

Dado ciência, registrado e publicado em 15 de Abril de 2021, no Mural da Prefeitura Municipal de Tonantins-Am conforme art. 50 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/Amazonas.

Francisco Custodio da Silveira
Secretário Municipal de Administração